

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 041/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0085833-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS JARDIM MACEDÔNIA**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de **2021**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.461.206/0001-68, com sede na Rua Marques de Itu, 61 (Conj 42), Vila Buarque – São Paulo/SP – CEP: 01.223-001, por seu representante legal, Senhor **RODRIGO CARVALHO LOPES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 30.607.903 SSP/SP e CPF nº 290.142.588-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (054655019) do processo nº 6018.2020/0085833-5, publicado no DOC/SP de 13/11/2021 – página 32 resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2021, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto no cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **98 (noventa e oito) dias**, com previsão de término até 28/02/2022, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no Documento SEI nº 054374640 e 054374805 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** no Documento SEI nº 054375867.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 041/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE


RODRIGO CARVALHO LOPES DE SOUZA
TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


SUELEN KAZUKO NISHIMUTA
ASSESSOR I
RF: 8778892


Alexandre Ricoy Monteiro
AGPP- AHM



De acordo com o Despacho (SEI 054655019)
SP 19/11/21
Maria Lúcia C. Maia
RF. 533.205.200
SMS.G